



DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 FMS

IMPUGNANTE: FORAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (via Portal de Compras Públicas)

Trata-se de impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022 formalizada tempestivamente pela empresa supraidentificada, a qual, em suma, aponta irregularidades no edital quanto a especificação técnica, especificamente quanto a capacidade mínima do tanque para 80 litros de combustível.

Com o intuito de se buscar fundamentação técnica colheu-se manifestação junto ao setor responsável pelo termo de referência, sobre a contestação apresentada pela empresa, a qual manifestou-se opinando pelo indeferimento, apresentando as justificativas que seguem:

“A Fundação Municipal de Saúde realiza várias viagens conduzindo munícipes a realizar exames, consultas, cirurgias e outros procedimentos em Municípios como: Joinville, Blumenau, Florianópolis, Praia Redonda, Araranguá e outros, por esse motivo temos a necessidade de adquirir veículos com autonomia suficiente para realizar as viagens abastecendo na cidade de origem (Tubarão). Por exemplo, quando levamos pacientes a Joinville, o veículo utilizado tem que ter autonomia para ir, circular na cidade e voltar.

Também temos que considerar que, além do trajeto normal entre Tubarão e cidade de destino, realizamos a coleta de pacientes na maioria das vezes em suas residências, e os destinos também são diferentes, como por exemplo: viagens a Florianópolis levando pacientes a várias clínicas e hospitais.”

Assim, a presente impugnação é **improcedente** quanto a alteração da capacidade mínima de combustível do tanque.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tubarão/SC, 21 de junho de 2022.

CARLOS ALEXANDRE DAS NEVES

Diretor-Presidente em Exercício

Fundação Municipal de Saúde de Tubarão